



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2025

1º TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Prorrogação da Vigência

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE ALAGOAS E SERGIPE

Processo Administrativo nº 25034.000131/2024-14

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE ALAGOAS E SERGIPE E EMPRESA DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA.

A União, por intermédio do *Distrito Sanitário Especial Indígena de Alagoas e Sergipe*, com sede na avenida Durval de Góes Monteiro, 6001 - Jardim Petrópolis, na cidade de Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0042-53, neste ato representado pelo *Coordenador Distrital de Saúde Indígena Senhor Antonio da Silva*, nomeado pela Portaria GM/MS nº 308, de 24 de abril de 2026, publicada no *DOU* de 4 de maio de 2026, portador da Matrícula Funcional nº 3531787, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.905.197/0001-20, sediada na rua Joel Vieira dos Anjos, nº 608 - Feitosa, CEP: 57042-610, na cidade de Maceió/AL, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Deive Souza da Silva - Sócio/Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 25034.000131/2024-14 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. **Prorrogar** o prazo de vigência do Contrato nº 15/2025 com fulcro no art. 111, da Lei nº 14.133/2021, por mais 6 (seis) meses, a partir de 28/10/2026 até 28/04/2027, **com cláusula resolutiva, onde o termo aditivo poderá ser findado desde que sejam concluídas a obra e todas as obrigações dele decorrente, com o consequente atesto do cumprimento integral do objeto contratado.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos

ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 257023;
- II) Fonte de recursos: 3129000000;
- III) Programa de trabalho: 234757;
- IV) Elemento de despesa: 449051;
- V) Plano interno: [...]; e
- VI) Nota de empenho: 2025NE192

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá atualizar o prazo de vigência da garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

7.1. O novo Cronograma Físico-Financeiro relacionado ao prazo de execução conforme descrito na Nota Técnica nº 66 (0058614436) consta no Processo Administrativo SEI Nº 25034.000898/2025-16 a versão da 3ª Reprogramação do Cronograma Físico-Financeiro (0058399323).

8. CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Maceió-AL, 16 de outubro de 2026.

ANTONIO DA SILVA

Coordenador do Distrito Sanitário Especial Indígena de Alagoas e Sergipe

DEIVE SOUZA DA SILVA

Representante legal da Empresa DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Silva Ramalho, Chefe do Serviço de Contratação de Recursos Logísticos**, em 16/10/2026, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Silva, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 16/10/2026, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deive Souza Da Silva, Usuário Externo**, em 19/10/2026, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0058783237** e o código CRC **11D9528E**.

Referência: Processo nº 25034.000131/2024-14

SEI nº 0058783237

Serviço de Contratação de Recursos Logísticos - SELOG/ALSE
Avenida Durval de Góes Monteiro, nº 6001 - Bairro Jardim Petrópolis, Maceió/AL, CEP 57062-280
Site - www.saude.gov.br